



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 199, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 219, DE 11 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a permanência de todas as razões justificadoras da determinação de implantação do programa de contenção de gastos de que trata o Decreto Municipal 219, de 11 de maio de 2020, notadamente a situação de Calamidade Pública formalmente declarada por meio do Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências”, reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução nº 5.552, de 18 de junho de 2020;

Considerando que as medidas estabelecidas pelo Decreto número 219, de 11 de maio de 2020, prorrogado pelos Decretos 337/2020 e 441/2020, surtiram efeitos positivos e geraram significativa economia;

Considerando, outrossim, que a específica medida de redução do horário de expediente administrativo mereceu revisão, notadamente ante prejuízo que poderia ser acarretado no exercício das atividades quotidianas da administração em caso de prorrogação,



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas administrativas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 219, de 11 de maio de 2020, cuja vigência se estenderá até 30 de junho de 2021, mantidas as alterações trazidas pelo Decreto 442, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina, 05 de abril de 2021.

Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal